



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Campos Borges

**Obra Serviço:** Pavimentação com pedras irregulares de basalto

**Local da obra:** Trecho da estrada localidade de Varamé

**Total da pavimentação:** 4.236 m<sup>2</sup>

**1 - GENERALIDADES:** O presente memorial destina-se a dar condições de ser executada pavimentação com pedras irregulares de basalto.

A sinalização de obra é obrigatória e de fundamental importância na prevenção de acidentes, devendo ela advertir o motorista quanto à situação, com a necessária antecedência, regular a velocidade e outras condições que se façam necessárias, com o uso de advertência, cones e ou cavaletes. Toda a sinalização será de responsabilidade da CONTRATADA.

**2.0 – PLACA DE OBRA:** Deverá ser instalada placa de obra nas dimensões de 3,0 x 1,5 m, em chapa galvanizada nº 22, adesivada, conforme modelo da cef.

### 3.0 - ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS E MATERIAIS

#### 3.1 - PAVIMENTAÇÃO

**3.1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA:** Deverá ser executada a locação da obra. A locação deverá seguir o projeto em anexo, antes do início dos serviços deverá ser comunicado o setor de engenharia para conferência do mesmo.

**3.1.2 - TERRAPLENAGEM:** Será de responsabilidade da prefeitura entregar o leito pronto para a empreiteira espalhar o colchão de pó de brita.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





**3.1.3 - MEIO-FIO DE BASALTO:** Os meio-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio. Os topos dos cordões deverão ficar nivelados com a pavimentação irregular 0,15m acima do subleito preparado e coincidentes com a superfície do revestimento. Os meio-fios terão aproximadamente as seguintes dimensões: base: 0,10 m; altura: 0,30 m; comprimento: 0,40 m. A empreiteira será responsável pelo fornecimento, transporte e assentamento dos mesmos.

**3.1.4 - PAVIMENTAÇÃO:** Conforme projeto, será executada sobre o solo perfeitamente compactado a pavimentação com pedras irregulares de basalto, essas devem mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites: deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro; deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

A referida pavimentação se dará sobre um colchão de pó de brita compactado com 15 cm de espessura, onde as pedras deverão ser perfeitamente encunhadas, com as faces de rolamento planas escolhidas cuidadosamente em faixas de um metro de largura.

A empreiteira será responsável pelo fornecimento, transporte e assentamento dos mesmos, exceto o fornecimento e transporte da argila que será de responsabilidade da prefeitura.

**3.1.5 - REJUNTAMENTO:** Após a colocação das pedras, deverá ser executado o rejunte, ou seja, a colocação de uma camada de 3cm de pó de brita, a qual será varrida para os vãos das pedras antes da compactação, a fim de rejuntá-las.

O material deverá ser fornecido pela empreiteira, sendo também de responsabilidade da empreiteira espalhar e varrer entre as pedras.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**3.1.6 - COMPACTAÇÃO:** Após o rejuntamento, deverá ser feita a compactação que será iniciada com rolo compactador, e posteriormente com rolo vibrador, em tantas camadas, quanto for necessário, ou seja, até que não haja nenhum deslocamento das pedras. Após este serviço ser realizado, a empreiteira deverá novamente verificar o trecho pavimentado, refazendo possíveis defeitos encontrados na via.

A compactação será feita com o equipamento da prefeitura, porém é de responsabilidade da empreiteira conduzir os trabalhos do rolo compactador, através do mestre de obras, indicando os locais onde deverá ser compactado e a forma a ser compactada a via.

**3.1.7 - SINALIZAÇÃO VERTICAL:** Deverão ser implantadas placas de sinalização vertical nos padrões e quantidades especificadas em planta.

O suporte deverá ser de ferro galvanizado a fogo com diâmetro externo de 40mm. A altura média do suporte será de 3 m sendo 0,50 m para fixação no solo, sendo que a base inferior da placa deverá ficar no mínimo 1,90 m do chão.

A chapa deve ser de aço galvanizado SAE 1020, com espessura mínima de 3mm, pintada com fundo anti-corrosivo, sendo na parte posterior da placa na cor preta. A pintura de sinalização deverá ser totalmente reflexiva, confeccionadas com película tipo GT para letras, tarjas, números e fundo.

Campos Borges - RS, novembro de 2022.

Eng<sup>a</sup> Civil Magliani Dullius

CREA RS: 107.309

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo  
Prefeita Municipal de Campos Borges



PRE. MUN. DE CAMPOS BORGES/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**APPROVADO**

Em: 13 11 22

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

